

DECRETO Nº 098/2024, de 03 de outubro de 2024.

Abre crédito especial, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.284/24:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento municipal, para o exercício de 2024, os seguintes créditos especiais:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.02	- Departamento de Saneamento Básico
1.116	- Constr. e ampl. do sistema de abastecimento de água
4.4.90.30.00.00.00.00 1.0500	- Material de Consumo.....R\$ 32.000,00

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.09	- Departamento de Cultura
0.013	- Contribuições, Auxílios e Subv. a Entidades Cult.
3.3.50.43.00.00.00.00 1.0716	- Subvenções Sociais.....R\$ 12.996,10

2.140	- Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura
3.3.90.48.00.00.00.00 1.0715	- Outros Aux. Fin. a Pessoas Físicas.....R\$ 30.934,56

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 75.930,66

Art. 2º – Servirá de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais de que trata o artigo 1º do presente Decreto:

1. O excesso de arrecadação oriundo de rendimento de aplicação financeira, FR 715, de transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, cujo valor perfaz R\$ 1.525,95 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).
2. O “provável” excesso de arrecadação oriundo de rendimento de aplicação financeira, FR 715, de transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
3. O excesso de arrecadação oriundo de rendimento de aplicação financeira, FR 716, de transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores

da Cultura, no valor de R\$ 639,48 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

4. O “provável” excesso de arrecadação oriundo de rendimento de aplicação financeira, FR 716, de transferências destinadas ao setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

5. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.02 - Departamento de Saneamento Básico
2.167 - Manutenção do sistema de abastecimento de água
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (247) - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (249) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 17.000,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.09 - Departamento de Cultura
0.013 - Contribuições, Auxílios e Subv. a Entidades Cult.
3.3.50.43.00.00.00.00 1.0715 (594) - Subvenções Sociais.....R\$ 4.935,87

2.140 - Eventos Oficiais e Incentivo à Cultura
3.3.90.31.00.00.00.00 1.0716 (595) - Premiações.....R\$ 12.156,62
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0715 (596) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 24.072,74

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 73.165,23

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 03 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--